

PARECER 1413/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 484/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, que visa declarar cidades irmãs as cidades de São Paulo e La Paz, para o fortalecimento dos laços de amizade entre seus povos.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 13, I e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/09/98.

Wadih Mutran - Relator

Arselino Tatto - Relator

Milton Leite

Salim Curiati

Viviani Ferraz

PL 484/98

DOM 19.12.98